

## Sâmara Municipal

da Estância Turística de - Capital Nacional do O



LEG - PAR 54/2020

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTICA E REDAÇÃO, por meio do relator, nos termos do artigo 77 do Regimento Interno, vem emitir parecer à Emenda nº 02/2020, ao Projeto de Decreto Legislativo de nº 11/2.020, de autoria da nobre Vereadora ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO, tramitando nesta Casa de Leis, nos seguintes termos:

Examinando a Emenda nº 02/2020, que Institui a "Medalha do Mérito Profissional", a ser outorgada pela Câmara Municipal e dá outras providências, verifiquei que a mesma é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 206, Parágrafo 1º, "c" do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, ratificando o parecer do Diretor Jurídico.

> Assim, exaro parecer favorável à sua regular tramitação, Ibitinga, 11 de março de 2.020.

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA

RELATOR

Demais Membros Votam de Acordo com o Relator:

MARLOS RIBAS MANCINI

VICE-PRESIDENTE

TIAGO PIOTTO DA SILVA

SECRETÁRIO

